

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 39-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n° 700, inscrito no CNPJ sob n° 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n° \*\*\*.128.720-\*\*, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES HENTGES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609, Bairro Progresso, Ibirubá/RS, neste ato representado por **VILI HENTGES**, com CPF n° \*\*\*.061.230-\*\*, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 1° de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 45 – 131,6 Km diários datado de 06/04/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
PREFEITA.

Vili Hentges,  
TRANSPORTES HENTGES LTDA.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6a19-f3a4-123d-3624-cb36-fdc7**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 29/05/2026 às 17:14:35  
Identificador Único: **CtMSyCkcJC7VreUZbtpP5J**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a19-f3a4-123d-3624-cb36-fdc7>

---